



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 30.818.816/0001-98

Portaria nº 2008-02/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2021200803 e 2021200803

Ref. Processo n°. CARONA N° A/2021-001

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

A Sra. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun. de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB, como CONTRATANTE e GRAFICA RAPIDA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora EDILENE AGUIAR JUNIOR , CPF n° 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 30.818.816/0001-98

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 20 de Agosto de 2021

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE FME GESTORA DO CONTRATO

